



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.578, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
SOCIAL PARA O CRAI CLUBE DE
RADIOAMADORES DE ITAJAÍ.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para o CRAI CLUBE DE RADIOAMADORES DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.825.117/0001-31, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 2º O recurso mencionado no Art. 1º será utilizado para manter o serviço essencial, manutenção e reparos no sistema de comunicação para transmissão via rádio HF, VFH e UHF, nas estações repetidoras de VHF, UHF e modo digital, seus respectivos abrigos e efetivação de novos meios de comunicação, conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de dezembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município